

AGRICULTURA

LEVANTAMENTO SOBRE A SELEÇÃO E A MANUTENÇÃO DA RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA

A área de assentamentos do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) alcança mais de 10% do território nacional e quantidade superior a um milhão de famílias já foi atendida. A seleção das famílias para os projetos de assentamento é um processo constituído pelas etapas de inscrição, seleção/classificação e homologação. Depois da homologação, é celebrado o contrato de assentamento ou concessão de uso, que transfere o imóvel rural ao beneficiário da reforma agrária em caráter provisório e assegura aos assentados o acesso à terra e aos créditos disponibilizados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).

O processo seletivo tem amplitude nacional e realiza-se na área de atuação de cada superintendência regional do Incra, no município ou microrregião, objetivando o assentamento das famílias de trabalhadores rurais em áreas desapropriadas ou obtidas por meio de compra e venda. As famílias selecionadas no PNRA são, usualmente, uma das seguintes categorias de trabalhadores: agricultor sem terra; posseiro; assalariado; parceiro ou arrendatário; e agricultor cuja propriedade não ultrapasse um módulo rural do município.

OBJETIVOS

Levantar subsídios para planejar auditoria de conformidade que verifique a compatibilidade entre os procedimentos para seleção de beneficiários do PNRA e a legislação aplicável. A auditoria será executada por Secretarias Estaduais do TCU.

CONSTATAÇÕES

- I. Ausência de ampla divulgação dos procedimentos para inscrição de famílias candidatas ao PNRA.
- II. Foco eminente nos candidatos decorrentes dos Movimentos Sociais Sem Terra nos procedimentos de seleção.

III. Inobservância dos critérios de eliminação e classificação estabelecidos na legislação, quando dos procedimentos de seleção de famílias.

IV. Transparência não garantida nas inscrições do Programa a partir dos normativos internos do Incra.

V. Existência de impedidos legalmente de fazer parte do PNRA na relação de beneficiários do Incra.

VI. Alto percentual de abandono e venda de lotes da reforma agrária nos projetos de assentamento.

VII. Deficiência nas atividades de fiscalização e supervisão dos projetos de assentamento.

VIII. Ausência de medidas saneadoras das situações irregulares identificadas nos trabalhos de fiscalização, supervisão ocupacional e cadastramento de assentamentos.

IX. Existência de um grande número de beneficiários que não atendem aos requisitos do Programa, conforme cruzamento inicial de dados realizado pelo TCU.

Tipo de Irregularidade		Quantidade
 Estrangeiros		209
 Menores de idade		76
 Falecidos		97.260
 Condenados - CEIS.		36
 Condenados - CNCIAI		90
 Servidores		151.077
 Empresários		65.287
 Políticos		1086
 Deficiência (todos)		11.179
 Aposentados por Invalidez		38.799
 Mais de 3 Salários Mínimos		63.708
 Propriedades > 1 Módulo Fiscal		47.570
 Casais		19.453

Fonte: Bases de Dados de Famílias Beneficiárias do Programa de Reforma Agrária

DELIBERAÇÃO

Autorizar a realização de Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC), sob orientação da Secex Ambiental, na modalidade “Relatórios Individualizados”, no tema “Relação de Beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA)”, pelas seguintes secretarias do Tribunal: Secex-AP, Secex-GO, Secex-MS, Secex-PA, Secex-RO, Secex-RR, Secex-SP e Secex-TO.

Este processo foi auditado pelo TC 000.517_2016-0 e monitorado pelo TC 010.705/2018-0

DADOS DA DELIBERAÇÃO

Acórdão: 2.028/2015 – TCU – Plenário

Data da sessão: 12/8/2015

Relator: Ministro Substituto Augusto Sherman Cavalcanti

TC: 007.723/2015-6

Unidade Técnica Responsável: Secex Agro Ambiental